



**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE VERTENTE DO LÉRIO**  
*Gabinete do Prefeito*

**LEI Nº 501/2020**

Fica denominada de Rua Ismael Antônio Pessoa a rua por trás da rua Ildefonso José Sales nesta cidade de Vertente do Lério e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VERTENTE DO LÉRIO, Estado de Pernambuco no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Orgânica do Município, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Denomina-se de Rua Ismael Antônio Pessoa a rua por trás da rua Ildefonso José Sales nesta cidade de Vertente do Lério – PE.

Art. 2º As despesas com a implantação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Vertente do Lério, 14 de fevereiro de 2020

Renato Lima de Sales  
Prefeito